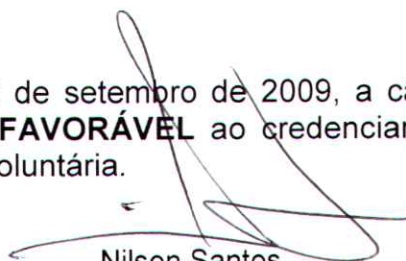


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.001683/2009-47</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Em 14/09/09</p>
<p>Parecer: 966/ CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação</p>	
<p>Assunto: Credenciamento de Mônica Daisy Vieira Araújo</p>	
<p>Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais da UNIR</p>	
<p>Relatora: Conselheira Maria do Socorro Pessoa</p>	

I – Parecer da Câmara:

Na 95ª sessão de 10 de setembro de 2009, a câmara acompanha o parecer da relatora, que é **FAVORÁVEL** ao credenciamento da professora Mônica Daisy Araújo como voluntária.



Nilson Santos
Presidente / CGR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	Processo: 23118.001683/2009-47
	Parecer: 966/CGR
Assunto: Credenciamento de Mônica Daisy Vieira Araújo	
Interessado: Departamento de Ciências Humanas e Sociais da UNIR	
Relatora: Conselheira Maria do Socorro Pessoa	

1. ANÁLISE:

O Processo de Nº. 23118.001683/2009-47 objetiva o Credenciamento da Profª. Colaboradora Mônica Daisy Araújo para ministrar as disciplinas de Fundamentos e Práticas da Alfabetização, Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências, Legislação educacional, Tecnologia Aplicada à Educação e Fundamentos e práticas em educação à Distância, no Departamento de Ciências Humanas e Sociais da UNIR. O Processo citado atende à Resolução nº. 081/CONSEA, de 18 de Dezembro de 2003, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores. Além disso, o processo recebeu parecer favorável ao credenciamento em todas as instâncias legais por onde deveria tramitar.

2. PARECER

Pelo acima exposto sou de parecer **FAVORÁVEL** ao credenciamento da profª. Mônica Daisy Araújo para, como voluntária, ministrar as disciplinas acima citadas, Fundamentos e práticas de Alfabetização, Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências, Legislação Educacional, Tecnologia Aplicada à Educação e Fundamentos e Práticas de Educação à Distância, no Departamento de Ciências Humanas e Sociais da UNIR.

Vilhena, 18 de Agosto de 2009.


 Maria do Socorro Pessoa
 Conselheira CGR/CONSEA